



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº.554/97

" DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO
PÚBLICO ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, por seus representantes legais Aprova e eu, Cel.PM. Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial à Rua que se inicia na Av. Antonio Maurício, conhecida popularmente de Rua Sem Saída, que passará a se chamar "**Rua Modesto Alves Carreiro**", no Bairro Grama.

§ Único - A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Engº Paulo de Frontin, 06 de novembro de 1997

CEL.PM.  BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.